



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, 426, Centro – CEP: 46360-000 – PINDAÍ/BA – Fone: 77 366 –2245

CNPJ/MF 13.982.624/0001-01

DECRETO Nº 300, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado à pedido à Sr^a. MILENE NUNES MUNIZ TEIXEIRA, maior, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 13.865.790-41 SSP/BA, inscrito no cadastro de pessoa física o sob o nº 041.680.125-06, do cargo de Conselheira Tutelar, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Ação Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 25 de fevereiro de 2019.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito